



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.301/2021, até a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.145000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 000 R\$ 55.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.126000 - Manutenção no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000 - 4723..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200021.003000 - Renovação do Veículos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 10 R\$ 15.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 59 R\$ 40.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.126000 - Manutenção no Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000 - 4722..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/11/2021

Página: 3 Educação 2862

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal